



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 022/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2016, PUBLICADO EM 22 DE AGOSTO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - PRISMASERV, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 16ª CRS, CONFORME PROCESSO Nº 020437-20.00/16-4 E APENSOS.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 112/2016, de acordo com o constante no processo nº 020437-20.00/16-4 e apensos, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Apostilamento tem por objeto a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 112/2016, passando de R\$ 5.336,86 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 5.565,31 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) e "Montante C" passando de R\$ 888,52 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 918,94 (novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com solicitação da Empresa, às fls. 408 e 409, planilhas e manifestação FES, às fls. 499 a 501 e 506, Informação 551/2018/DCR, fl. 462 e Informação AJ, fls. 462 verso.

Parágrafo Único - Considerando o contido no *caput*, a partir de 01/01/2018 até 31/01/2018 - Dissídio Categoria 2018 e Aumento do Vale-Transporte, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 5.565,31
MONTANTE "B": R\$ 1.336,56
MONTANTE "C": R\$ 918,94
TOTAL: R\$ 7.820,81

CLÁUSULA SEGUNDA

Também tem por objeto a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 112/2016, passando de R\$ 5.565,31 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) para R\$ 5.570,39 (cinco mil e quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos), e "Montante C" passando de R\$ 918,94 (novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 919,62 (novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com solicitação da Empresa, às fls. 408 e 409, planilhas e manifestação FES, às fls. 502 a 504 e 506, Informação 551/2018/DCR, fl. 462 e Informação AJ, fls. 462 verso.

Parágrafo Único - Considerando o contido no *caput*, a partir de 01/02/2018 - Alteração Valor Plano de Benefício Social Familiar, conforme Cláusula Vigésima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho - Item 15.1, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 5.570,39
MONTANTE "B": R\$ 1.336,56
MONTANTE "C": R\$ 919,62
TOTAL: R\$ 7.826,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da presente Readequação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006

Atividade 6591.0016

Elemento ..: 3.3.90.37.3701

U.O.: 20.01

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

Portarias

Protocolo: 2018000116795

Assunto: Portaria
Expediente: 032433-1900/16-1

Portarias - Portaria

Declarar sem efeito o ato publicado no D.O.E. de 23/08/2001, pág 22, Boletim 6.393, que considerou sem efetividade os dias não trabalhados pelo professor Pedro Massari, identificação funcional n 1528092/01-02, no período de 01/08/95 a 20/03/96, por ter constado indevidamente.

SECRETARIA DA SAÚDE

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2018000116796

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2018, ao Contrato nº 112/2016; Processo: nº 20437-20.00/16-4 e apensos, celebrado em 13/06/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - PRISMASERV, para a prestação dos serviços de limpeza e higienização, em que é beneficiária a 16ª CRS. CLÁUSULA PRIMEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato supracitado, passando de R\$ 5.336,86 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 5.565,31 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) e "Montante C" passando de R\$ 888,52 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 918,94 (novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 7.820,81 (sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), a partir de 01/01/2018 até 31/01/2018 - Dissídio Categoria 2018 e Aumento do Vale-Transporte. CLÁUSULA SEGUNDA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato referido, passando de R\$ 5.565,31 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) para R\$ 5.570,39 (cinco mil e quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos) e "Montante C" passando de R\$ 918,94 (novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 919,62 (novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 7.826,57 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 01/02/2018 - Alteração Valor Plano de Benefício Social Familiar, conforme Cláusula Vigésima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho - Item 15.1. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade: 6591.0016 / Elemento: 3.3.90.37.3701.

Protocolo: 2018000116797

TERMO DE APOSTILAMENTO COLETIVO Nº 019/2018, Processo: nº 18/2000-0024068-1, celebrado em 13/06/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a GENZYME DO BRASIL LTDA., visando registrar o preço de medicamentos de uso humano. CLÁUSULA ÚNICA: Objetiva, excepcionalmente, em razão de incorporação societária da Genzyme do Brasil Ltda. pela Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda., passar à SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA a titularidade das atribuições, direitos e obrigações firmadas pela GENZYME DO BRASIL LTDA, relativas às Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

ARP nº.	Processo nº.
166/2017	16/2000-0121705-4
531/2017	17/2000-0092756-8
691/2017	7/2000-0140848-3
697/2017	17/2000-0138335-9
028/2018	17/2000-0152981-7

Protocolo: 2018000116798

A.R.P. Nº 289/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 90/2018 - Processo: Nº 18/2000-0040805-1, celebrada em 12-06-2018, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ELFAMEDICAMENTOS LTDA. - ELFAMEDICAMENTO. OBJETO: Registrar o preço de medicamentos de uso humano: Penicilamina 250 mg. PREÇO: R\$ 226.048,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006, 1865 / U.O: 20.95 / Atividade: 6182, 6286 // Natureza da despesa: 3.3.90.91, 3.3.90.30.

Protocolo: 2018000116799

CONT. nº 275/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0049643-0, celebrado em 12-06-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e VENDRUSCOLO & DALCIN LTDA., de Tenente Portela/RS. OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Tenente Portela/RS, Derrubadas/RS, Barra do Guarita/RS e Vista Gaúcha/RS, pertencentes à 19ª CRS. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância estimada em até 7.006,50 (sete mil e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18002131812 / Data Empenho: 30/05/2018.